

15.06.2010
Cleide Patrício



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Nossa Gente no Poder
ADM. 2009/2012

LEI Nº 733/2010

de 11 de junho de 2010

"Altera a Lei nº 692/2008, de 20 de junho de 2008, que Cria o Fundo Municipal de Habitação Social – FMHIS, do Município de Formoso do Araguaia – TO, na parte que especifica, e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei nº 692/2008, de 20 de junho de 2008, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será formado por membros titulares e igual número de suplentes, devendo respeitar a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos assentos para representantes governamentais e 50% para representantes da sociedade civil organizada, discriminados a seguir:

I – 05 (cinco) representantes governamentais, compreendendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;*
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação;*
- e) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, sendo que a representação das entidades não-governamentais serão realizadas com observância dos seguintes critérios:

- a) 02(dois) representantes de entidades da área de trabalhadores;*
- b) 03(três) representantes de organizações não governamentais.*

§ 1º. O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

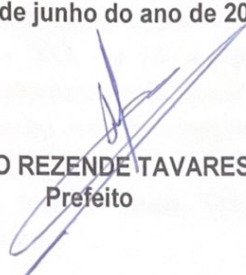


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Nossa Gente no Poder
ADM. 2009/2012

§ 2º. Competirá ao poder público municipal proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aos onze dias do mês de junho do ano de 2010.


PEDRO REZENDE TAVARES
Prefeito

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração no exercício de suas atribuições certifica que a(o):
☒ Lei nº 133 de 11/06/2010
☐ Decreto nº de ____/____/____
☐ Portaria nº de ____/____/____
foi fixado no placard de Publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.
Ass: _____ em 11/06/2010

